



0739

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

Ofício nº 312/95

Em 02 de Março de 1.995.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.241: Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial.

No ensejo renovamos os nossos protestos de real apreço e consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.**JORGE PEREIRA DE ARAUJO****DD. Presidente da Câmara do Município de**
CAIEIRAS - S.P. **mm/nd/vam**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

M E N S A G E M Nº 2 2 4 1

(02 de Março de 1.995.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À elevada e culta apreciação, dessa
Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei dis-
pondo sobre: Abertura de Crédito Especial.

Tal crédito, Senhores Vereadores ,
destina-se a atender despesas com obrigações patronais do Mu-
nicípio, tais como: I.N.S.S. e F.G.T.S.

Assim expondo, requeremos com ful-
cro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Municí-
pio de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente proposi-
tura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

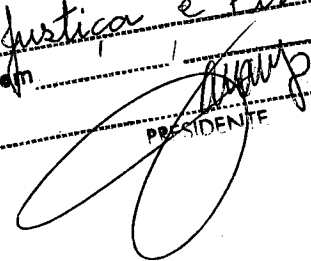
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

Justiça e Finanças


PRESIDENTE



PROJETO DE LEI N.º 2794 / 03
(02 DE MARÇO DE 1.995.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Especial.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000 00 (quinhentos mil reais), que ficará mensalmente atualizado pela variação do I.G.P, editado pela Fundação Getúlio Vargas, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

06. DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

1582492.2.027

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1 0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000 00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos - para atender a abertura de Crédito Suplementar, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Março de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
3.S. 10 / 03 11995
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.794/95.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito especial.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso PARECER É FAVORÁVEL a apreciação do Projeto de Lei nº 2.794/95.

Caieiras, 10 de março de 1.995.

-ANTONIO ROMERO POLLON-

Presidente

-MARIA JOSÉ M. MANZANARES-

Membro

-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-

Membro

- NELSON URTADO -

Membro

-AFÊDÔQUIA C. FERREIRA NEVES-

Membro

- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -

Membro